

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 06/04/2018

- [Lei que assegura direitos de crianças vítimas de violência entra em vigor](#)
- [Depoimento especial - um aliado no combate à violência contra crianças](#)
- [Ministério dos Direitos Humanos reinaugura unidade de atendimento socioeducativo em Feira de Santana](#)

Assunto: Lei que assegura direitos de crianças vítimas de violência entra em vigor

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 06/04/2018



Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência já podem contar com um sistema de garantias de direitos nos inquéritos e no curso dos processos. É o que estabelece a Lei 13.431/2017, que normatiza mecanismos para prevenir a violência contra menores, assim como estabelece medidas de proteção e procedimentos para tomada de depoimentos. O texto entrou em vigor ontem (5), um ano após a sanção pelo presidente Michel Temer.

A lei prevê que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas para garantir os direitos humanos da criança e do adolescente “no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais”, de forma a resguardá-los “de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

Campanhas de conscientização devem ser realizadas, periodicamente, para estimular a mais rápida identificação da violência praticada contra crianças e adolescentes e difundir seus direitos e os serviços de proteção. A nova legislação descreve diferentes formas de violência, como física, psicológica, sexual e institucional – essa última praticada por instituições públicas ou conveniadas, inclusive quando gerar revitimização.

O texto prevê dois procedimentos para ouvir as crianças vítimas ou testemunhas de violência, sempre em local apropriado e acolhedor: a escuta especializada, que deve ser realizada por órgão da rede de proteção e limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua atribuição; e o depoimento especial, quando a criança ou adolescente é ouvido perante a autoridade judicial ou policial.

No segundo caso, o depoimento será intermediado por profissionais especializados que esclarecerão à criança os seus direitos e como será conduzida a entrevista, que será gravada em vídeo e áudio, com preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha. A oitiva tramitará em segredo de justiça.

Se a criança tiver menos de sete anos ou no caso de violência sexual em qualquer idade, o depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova e um novo depoimento somente poderá ocorrer se considerado imprescindível pela autoridade competente e com a concordância da vítima ou da testemunha.

Atendimento integral

Pela nova lei, qualquer pessoa que tiver conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de denunciar o fato imediatamente. Está previsto ainda que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas para o atendimento integral às vítimas e testemunhas de violência. Também está prevista a criação de juizados ou varas especializadas.

No prazo de 60 dias, cabe ao Poder Público propor os atos normativos necessários à efetividade de nova lei. Já os estados, municípios e o Distrito Federal, no prazo de 180 dias, deverão estabelecer normas sobre esse sistema de garantia de direitos, de acordo com suas competências.

Assunto: Depoimento especial - um aliado no combate à violência contra crianças

Fonte: CNJ

Data: 06/04/2018



Em um ambiente acolhedor, com brinquedos, livros coloridos, bonecos de pelúcia e distinto da formalidade característica dos prédios do Poder Judiciário, uma criança relata caso de violência. Em outra sala, profissionais que atuam no processo – juiz, promotor e defensores – acompanham a entrevista sem ter contato com a depoente.

Essa situação retrata o procedimento conhecido por “depoimento especial”, técnica humanizada para oitiva de menores vítimas ou testemunhas de violência e abuso sexual, obrigatória a partir da edição da Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que fixou prazo de um ano para adoção da escuta especializada pelos tribunais, embora o método já estivesse sendo adotado pelo Judiciário paulista, com base na Recomendação n. 33/10, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O depoimento é colhido na “sala especial”, na presença de psicólogo e/ou assistente social capacitado, e a conversa é transmitida ao vivo para a sala de audiência. O ato processual fica gravado e é anexado aos autos para evitar que a criança seja ouvida em outras fases da ação ou em eventual recurso, evitando, dessa forma, sua revitimização.

No Estado de São Paulo, o depoimento especial teve início em 2011, com projeto-piloto implementado em São Caetano do Sul, Atibaia e Campinas, sendo a comarca do ABC paulista a primeira a utilizá-lo, conforme relato do juiz Eduardo Rezende Melo, da 1ª Vara Criminal e de Crimes contra Crianças e Adolescentes. “Fazemos uso do depoimento especial desde 2011 e temos tentado utilizá-lo sempre que possível, pois representa um novo momento, no qual se reconhece o direito de a vítima ter um atendimento o mais acolhedor possível.

Os resultados são muito positivos, pois a metodologia nos tem permitido afastar situações de falsas acusações e casos de alienação parental.” O Tribunal de Justiça ampliou, ao longo dos anos, o número de salas instaladas no Estado e conta, atualmente, com 20 no interior e grande São Paulo e oito na Capital – sete nas Varas de Violência Doméstica e uma no Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas (Sanctvs), unidade especializada vinculada à 16ª Vara Criminal da Capital.

“As crianças e adolescentes ouvidos na sala de depoimento especial do Sanctvs são aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e, por esse motivo, devem ser protegidos. Essa é uma metodologia aplicada em diversos países e que tem produzido excelentes resultados no âmbito do Judiciário paulista”, explica a juíza Maria Domitila Prado Manssur, assessora da Corregedoria Geral da Justiça e que já atuou no Sanctvs.

Para o desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, vice-coordenador da Infância e Juventude do TJSP, a utilização da metodologia tem proporcionado benefícios que vão além do correto acolhimento de crianças e adolescentes. “Trata-se de uma ferramenta que nos possibilita acolher bem crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, buscar a verdade real dos fatos e dar uma resposta adequada ao litígio, pois, por meio dela, conseguimos criar o ambiente ideal para que eles se expressem da melhor maneira possível. ”

Os psicólogos e assistentes sociais que atuam durante o depoimento especial passam por curso de capacitação, atualmente realizado pela Escola Judicial dos Servidores (EJUS) e que aborda técnicas de entrevista e questões sobre abuso e violência, além de debate acerca da legislação relacionada ao tema e discussão de trabalho em rede e políticas públicas.

Magistrados serão capacitados pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) e há atuação por parte da Presidência para fornecer a estrutura necessária para ampliação do sistema a todas as unidades do Estado. “A Presidência do Tribunal está trabalhando para tornar viável a colheita dos depoimentos por meio de aplicativo de mensagens e chamadas de áudio e vídeo já usado no TJSP, permitindo que todas as unidades possam utilizá-lo.

O mecanismo está em fase de testes e deverá ser implementado em breve”, destaca a juíza assessora da Presidência Camila de Jesus Mello Gonçalves. “A meta é que tenhamos salas e profissionais capacitados no Estado todo para poder oferecer esse serviço, que agora é direito decorrente de lei, de forma ampla”, esclarece o juiz Daniel Issler, da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos, e integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP (CIJ), que ressalta a importância da atuação em conjunto dos diversos setores do Judiciário paulista para o funcionamento e sucesso da metodologia.

“O depoimento especial é um grande avanço para o nosso sistema de Justiça, em perfeita sintonia com os princípios constitucionais da proteção à pessoa e os direitos humanos. É fazer valer o direito à dignidade das vítimas”, destaca Daniel Issler.

Assunto: Ministério dos Direitos Humanos reinaugura unidade de atendimento socioeducativo em Feira de Santana

Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 06/04/2018

SECRETARIA ESPECIAL DE

Direitos Humanos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e o governo da Bahia reinauguram nesta sexta-feira (6) a unidade de atendimento socioeducativo Juiz Mello Mattos – Case Juiz Mello Mattos, em Feira de Santana. A cerimônia acontece às 11h, na sede da unidade, com a participação do secretário executivo do MDH, Engels Augusto Muniz. O Governo Federal repassou R\$ 2 milhões para a execução da obra, que teve o custo total de R\$ 3,3 milhões.

Com capacidade para atender 56 adolescentes em conflito com a lei, o Case Mello Mattos foi reformada de acordo com os parâmetros arquitetônicos e as normas técnicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além dos alojamentos, a unidade conta com salas de aula e espaços para atividades físicas e culturais. O objetivo é oferecer aos adolescentes um ambiente humanizado, qualificado e com condições físicas e metodológicas necessárias para que eles possam de fato passar por um processo ressocializador e romper com a trajetória de práticas de atos infracionais. Inaugurada em janeiro de 1998, a Case Mello Mattos estava interdita desde 2014 devido a problemas como superlotação, insalubridade e depreciação.

Além de Feira de Santana, o Ministério dos Direitos Humanos está com um convênio vigente para a construção de uma nova unidade de internação no município de Vitória da Conquista, que terá capacidade para atender 90 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O valor destinado pelo MDH para esta obra é de R\$ 20,5 milhões. A expectativa é que essas obras permitam a regionalização do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e a redução da superlotação de outros estabelecimentos, especialmente da capital baiana.

Coordenador do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Ministério dos Direitos Humanos atua em dois eixos específicos para fortalecimento do SINASE: na capacitação dos profissionais da socioeducação e na melhoria da infraestrutura das unidades de restrição e privação de liberdade, com o repasse de recursos para construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

“A inauguração dessas unidades faz parte do projeto do Ministério dos Direitos Humanos de modernizar o atendimento socioeducativo nacional. O MDH atua para oferecer cursos de capacitação aos profissionais do sistema e na melhoria e qualificação dos espaços físicos onde os adolescentes são atendidos”, explicou o secretário executivo Engels Augusto Muniz.

“O adolescente é responsabilizado judicialmente pelo ato infracional cometido. No entanto, cabe ao Estado oferecer condições físicas e metodológicas para que ele passe de fato por um processo ressocializador. O MDH com este cofinanciamento não busca apenas oferecer um espaço físico para internar adolescentes que praticaram atos infracionais, mas dar condições

para que esses jovens possam interromper a prática de atos infracionais e oferecer a sociedade jovens mais humanizados e com novos projetos de vida”.